



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma e adequação do Prédio do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (C/ BDI)
PAREDES					
1	Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	M2	360,00	R\$ 175,11	R\$ 63.039,78
2	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação.	UND	14	R\$ 1.300,71	R\$ 18.210,02
3	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca, (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo –	UND	1	1.362,66	1.362,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	fornecimento e instalação.				
PINTURA INTERNA					
4	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos.	M2	500,00	37,89	18.948,11
5	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador.	M2	500,00	20,71	10.355,80
FORRO					
6	Forro de gesso acartonado para áreas secas espessura de 12,5mm	M2	2,00	86,63	173,27
7	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.	M2	2,00	16,82	33,64
DRENOS AR CONDICONADO					
8	Joelho 90 graus soldável diâmetro 25mm	UND	10	12,77	127,70
9	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm instalado em reservação predial de Água – Fornecimento e Instalação.	UND	5	8,85	44,27
10	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 250mm, junta elástica - Fornecimento e assentamento	M	6,00	311,16	1.866,97
11	Tubo em cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado – Fornecimento e Instalação.	M	162,00	55,98	9.068,98
12	Tubo em cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar	M	162,00	39,12	6.337,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	condicionado, incluso fixador.				
--	--------------------------------	--	--	--	--

3.2. Os serviços deverão ser executados conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos a este Termo de Referência.

3.3. O local de execução da obra será:

3.4. Prédio do SENAC, localizada na Av. Nelson Santos, Loteamento Alexânia, Município de Alexânia-GO.

3.5. A contratação pretendida neste Termo de Referência será realizada mediante **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução da obra.

3.6. O fundamento legal para esta contratação encontra-se no **Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)*, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

*Nota: O valor de R\$ 100.000,00 é atualizado anualmente por decreto federal. Para o ano de 2026, o limite é de **R\$ 130.932,15** conforme o Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

3.7. Este decreto entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e revoga o anterior (Decreto nº 12.343/2024).

3.8. A opção pela **Dispensa de Licitação** justifica-se pela natureza da obra (reforma de adequação de layout) e pelo valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 75, I, da Nova Lei de Licitações. O regime de **Empreitada por Preço Global** foi adotado por ser a forma mais segura para a Administração pagar pelo resultado final da obra (reforma concluída), evitando variações de quantitativos em serviços de fácil execução.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. O presente Termo de Referência está alicerçado no Projeto de Engenharia em anexo, peça integrante do Processo Administrativo nº **120/2026**, que justifica a necessidade da execução da obra/serviço, a fim de suprir a demanda municipal.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), [valor atualizado para R\$ 130.932,15 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)] no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como um **serviço comum de engenharia**, conforme definido na **alínea “a” do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 6º, XXI, a): serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de **adequação e de adaptação de bens imóveis**, com preservação das características originais dos bens.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A descrição da solução como um todo e demais especificações do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP e Projeto de Engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

Av. 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

7.2. A solidez e segurança da obra/serviço será de um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil. A CONTRATANTE terá 180 (cento e oitenta) dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, o valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste Instrumento é de **R\$ 129.568,95 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMOP	10.54.15.451.1015.1110.4.4.90.51	291	100	0

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9.3. Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços dar-se-ão por meio de recurso municipal, conforme discriminado abaixo:

9.4. Recurso Próprio do Município de Alexânia será no valor de **R\$ 129.568,95 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

10. DA ORIGEM DO RECURSO

10.1 A presente obra será custeada por meio de recursos próprios do município de Alexânia/GO.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será 06 (seis) meses.

11.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

12.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação as Empresas que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

12.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

12.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

12.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta a Empresa que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para o item objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

13.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

13.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo a Empresa a ser contratada o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

- 13.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- 13.7.2. Endereço da Empresa, com telefone para contato e e-mail;
- 13.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;
- 13.7.4. Data e local da sede da Empresa;
- 13.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;
- 13.7.6. Quantitativo dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

13.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

13.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

13.7.9. Dados bancários para pagamento.

13.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

13.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Pessoal Técnico Qualificado.

14.2. Responsável Técnico Qualificado.

14.3. Habilitação Jurídica.

14.4. Regularidade Fiscal.

14.5. Demais exigências no Edital e seus anexos.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1.1 O início de obra/serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, após a análise e aprovação do processo licitatório e autorizo para emissão da Ordem de Serviço.

15.1.2. Caso não seja possível a entrega da obra/serviço na data do cronograma do projeto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.3. O prazo para entrega da obra/serviço passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de serviço.

15.1.4. Conforme cronograma físico-financeiro, o prazo de execução da obra/serviço será de **01(um)** mês.

15.2 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.2.1. Serão responsáveis pelo recebimento do objeto do presente instrumento a Sra. Karla Beatriz Gomes Rabelo, responsável pela fiscalização do contrato e o Sr. Henry Kevin Santos Rabelo, Gestor do Contrato.

15.2.2. A obra/serviço deverá ser entregue em conformidade com o projeto de engenharia e aprovação do Fiscal de obra/serviço do município, obedecidas ainda as demais disposições deste Termo.

15.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

15.3.1. A Contratada deverá comunicar ao Gestor do Contrato e Fiscal de obras/serviços, para o recebimento provisório dos serviços contratados. O recebimento provisório da obra/serviços deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias.

15.3.2. O recebimento da obra/serviço, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133 e suas alterações vigentes.

15.3.3. A obra/serviço deverá ser entregue livre de entulhos, ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra/serviço, bem como as vias estejam limpas e em condições de uso.

15.3.4. Os serviços deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Engenharia, que será o órgão fiscalizador, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

15.3.5. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o projeto de engenharia, sob pena de rejeição do serviço. O Fiscal de Obra/serviço acompanhará a execução e emitirá relatório que constatará a conclusão ou não do serviço para emissão do Termo de conclusão de obra.

15.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

15.3.7. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

15.3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e Edital e seus anexos.

15.3.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Termo de Recebimento de Obra, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.3.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.3.11. O prazo para a solução, de inconsistências na execução do serviço verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

15.4 DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, a ela competindo treinar e tornar obrigatório o seu uso.

15.4.2. A empresa a ser contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15.4.3. Deverão ser observadas pela A empresa a ser contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Prefeitura e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e ou serviços.

15.4.4. A Prefeitura, por meio do responsável pela fiscalização, atuará objetivando o total cumprimento das normas aplicáveis, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificadas por atraso nas obras e/ou serviços.

15.4.5. A empresa a ser contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências da CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 10 (dez) dias para ao atendimento completo.

15.4.6. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a Prefeitura poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da empresa contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no termo de Contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

15.4.7. Cabe a empresa a ser contratada solicitar à Prefeitura a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

15.5 DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

14.5.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela empresa a ser contratada;

15.5.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras e/ou serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.5.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da A empresa a ser contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

15.6 DOS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS

15.6.1. É de responsabilidade da empresa a ser contratada promover o registro da obra, no Cadastro Nacional de Obras – CNO, em atendimento a legislação própria.

15.6.2. Todos os tributos e obrigações sociais – INSS e FGTS – referente a execução da obra, objeto deste termo, serão de total e inteira responsabilidade da empresa a ser contratada.

15.6.3. A comprovação do recolhimento dos tributos acima, deverá ser comprovada para efeito de pagamento, em conformidade com o disposto no item 7 deste Termo.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre a gestão/fiscalização do Contrato e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. O gestor e/ou fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.4. Para efeitos das disposições deste item, ficam designados:

16.4.1. Gestor do Contrato o **Sr. Henry Kevin Santos Rabelo, Gestor do Contrato;**

16.4.2. Fiscal do Contrato a **Sra. Karla Beatriz Gomes Rabelo, assessora administrativo do município.**

16.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (quando for o caso).

16.6. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução da Obra/serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Projeto Executivo de engenharia, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.6.10 Fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento da Obra/serviço todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

16.6.3.O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Obra/serviço nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

16.6.5.O Fiscal do Contrato deverá comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.6.6.O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.8. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.8.1.O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.8.2.O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.8.3.O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.8.4.O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16.9. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1 DA APRESENTAÇÃO DA MEDIÇÃO

17.1.1. Boletim de Medição detalhado em conformidade com a Planilha Orçamentária do Projeto, devidamente aprovado nos termos do item 14..2. do Termo de Referência.

17.1.2. Relatório fotográfico;

17.1.3. Cópia do diário de obras referente ao período contemplado no boletim de medição.

17.1.4. Comprovantes (certidões negativas) que comprovem regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio da apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

17.2. A aprovação do Fiscal da Obra/serviço do Município, ocorrerá após a análise da documentação apresentada, e será feita por meio de emissão de Memória de Cálculo, atestando os valores apresentados, emitida após rigorosa e efetiva verificação dos quantitativos realizados. (Acórdão 3972/2023 – 2ª Câmara – TCU)

17.2.1. Para efeito de pagamento da primeira medição, deverá a contratada apresentar, juntamente com o Boletim de Medição e demais documentos:

17.2.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução;

17.2.1.2. Matrícula da Obra/serviço junto ao INSS

17.2.1.3. Comprovação de inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO

17.2.2. Todas as faturas e/ou notas fiscais, além dos documentos já descritos deverá ser apresentada:

17.2.2.1. Prova de recolhimento junto ao FGTS;

17.2.2.2. Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;

17.2.2.3. Nota fiscal dos serviços;

17.2.2.4. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal da Prefeitura de Alexânia-GO.

17.2.3. Última fatura, além dos documentos já descritos deverá ser apresentada:

17.2.3.1. Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

17.2.3.2. Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

17.2.3.3. Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo setor competente da Prefeitura.

17.3. Na nota fiscal deverá constar a indicação completa do objeto, o número da medição, o número da Concorrência, e o número da nota de empenho.

17.4. As Medições serão passíveis de avaliação inclusive “in loco”, verificada a Medição o município realizará o pagamento a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.4.1. Caso a nota fiscal seja entregue sem as devidas informações, o Fiscal do Contrato solicitará a substituição ou carta de correção da mesma.

17.2 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

17.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.3.1. O prazo de validade.

17.2.4.2. A data da emissão.

17.2.5.3. Os dados do Contrato e do órgão contratante.

17.2.6.4. O período respectivo de execução do Contrato.

17.2.6.5. O valor a pagar.

17.2.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.6.7. Boletim de Medições.

17.2.6.7.1. É obrigatório para empresas NÃO ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL" indicar a discriminação (destaque) do IR (imposto de Renda). (IN/RFB n. 2145/2023)

17.2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.2.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio da apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.9. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.2.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.2.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

17.2.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação inicial.

17.3 PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16.3.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa.

17.3.14. A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada da nota fiscal no Protocolo Geral do Município.

17.3.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.3.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, (quando for o caso).

17.3.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.3.17.2. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA/SERVIÇO/OU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

18.1. O prazo de garantia da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. A CONTRATADA é responsável por efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

18.2. A responsabilidade da empresa a ser contratada não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

18.3. A empresa a ser contratada se obriga a atender às normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra/serviço fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.

18.4. A empresa a ser contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.

18.5. Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela empresa a ser contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- 18.6. A empresa a ser contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

19. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 19.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.
- 19.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.
- 19.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.
- 19.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, a contratada não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.
- 19.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

20. DO REAJUSTE

- 20.1. O contrato decorrente do presente certame licitatório, poderá ter seus valores reajustados, nos termos do disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021
- 20.2. Para efeito de reajuste, será utilizado o Índice Nacional da Construção civil.
- 20.3. Para efeito de concessão do reajuste, será observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data do orçamento estimado, assim considerado a data da emissão da Planilha Orçamentária.
- 20.4. O reajuste incidirá somente sobre as parcelas não executadas.
- 20.5. Nas hipóteses de ocorrência de eventuais atrasos de responsabilidade da empresa a ser contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

21. DA GARANTIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- 21.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de garantia de execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser assinado, conforme previsão do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
- 21.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 21.1.2. Seguro-garantia;
- 21.1.3. Fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 21.1.4. A garantia deverá ser prestada na modalidade escolhida pela Contratada, dentre as previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.1.5. No caso da opção por caução em dinheiro, a empresa deverá apresentar o “Comprovante de Depósito de Garantia de Contrato”, a ser emitido pela Tesouraria da Prefeitura.
- 21.1.6. Optando-se pelo seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência igual ou superior ao prazo contratual e ser atualizada mediante endossos que reflitam alterações contratuais, quando houver.
- 21.1.7. A garantia de execução contratual responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, pelas multas eventualmente aplicadas e por demais prejuízos causados à Administração, independentemente de outras sanções legais cabíveis.
- 21.1.8. O seguro-garantia permanecerá válido mesmo se o contratado não adimplir o pagamento do prêmio nas datas convencionadas, nos termos da legislação vigente.
- 21.1.9. A garantia será liberada ou restituída após a verificação da fiel execução do contrato ou na hipótese de sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente, quando for prestada em dinheiro.
- 21.1.10. Caso a garantia seja utilizada, total ou parcialmente, a contratada deverá proceder à sua integral recomposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.
- 21.1.11. A licitante convocada para assinatura do contrato deverá apresentar a garantia no prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

21.1.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, nos termos do item 7.9.2 do edital e do §5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A garantia adicional corresponderá à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada, devendo ser apresentada cumulativamente à garantia de execução prevista no item 14.1 deste instrumento.

22. DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

22.1. A respectiva Ordem de Serviço para início da obra/serviço objeto deste certame, será emitida após a análise do processo licitatório devendo a proponente vencedora dar início às obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da competente Ordem de Serviço.

22.2. A Ordem de Serviço será encaminhada através do e-mail informado pela empresa quando da apresentação da proposta.

22.3. A empresa terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para promover a assinatura digital da Ordem de Serviço e encaminhá-la ao Departamento de Licitações através do e-mail cpl.alexania@gmail.com

22.4. O não encaminhamento da respectiva Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido neste item será considerado como descumprimento/recusa na execução do contrato, estando a empresa contratada, sujeita a aplicação das multas e sanções estabelecidas.

23. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Prova de inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

23.2. A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

23.2.1. Capacitação técnico-operacional: comprovação de aptidão do licitante demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (Certidão de Acervo Operacional – CAO), conforme quadro abaixo:

Parcelas de Maior Relevância para Capacitação Técnico-Operacional

DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD 50%
Parede com sistema em chapas de gesso para Drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.	M2	360,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação.	UND	14	7
Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos.	M2	500,00	250,00
Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador.	M2	500,00	250,00
Tubo em cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado – Fornecimento e Instalação.	M2	162,00	81,00
Tubo em cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador.	M	162,00	81,00

23.2.2. A comprovação das atividades poderá ser realizada por meio de uma ou mais certidões.

16.2.3. As Certidões de Acervo Operacional poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

23.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

23.3. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(is) legalmente habilitado(s) e devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, compatíveis com os serviços descritos no item 23.2.1., admitida a comprovação por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando exigível, vedada a exigência de quantitativos mínimos, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.3.1. A comprovação das atividades poderá ser realizada por meio de um ou mais atestados (capacidade de técnico-profissional).

23.3.2. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser feita por meio de uma das seguintes formas: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), cópia do contrato social da licitante (para sócios), ficha de empregado atualizada, cópia de contrato de prestação de serviços, anotação de responsabilidade técnica, declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste ou qualquer outra forma de comprovação prevista pela legislação.

23.3.3. No Termo de Compromisso de Contratação Futura deverá ser declarado que, se a empresa for contratada, o profissional será o responsável técnico pela execução da obra. O termo deverá ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

23.3.4. O(s) profissional(is) deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição futura por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que autorizado pela Administração Pública Municipal.

23.3.5. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: I - Nome do contratado e do contratante; II - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); III - Localização da obra (localização extensão); IV - Serviços executados.

23.3.6. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado.

23.3.7. Apresentar declaração afirmando de que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

23.3.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

24. SANÇÕES

24.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo licitatório, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

25.3. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

25.4. Considerando que o objeto a ser fornecido não é de alta complexidade e não há grande vultuosidade, fica vedada a participação de empresas em consórcio.

25.5. Na aplicação deste processo licitatório, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

25.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 22 de janeiro de 2026.

Emanuel Luiz da Silva Soares de Oliveira
Assessor Especial

CIENTE:

Rafael Silva Santana
Secretário Municipal de Obras Públicas

Renata Olimpio Tomazini
Engenheira Civil CREA: 26910/D-DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida comercialmente na _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta proposta de fornecimento de:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total:						

Importa a Presente Proposta em R\$ _____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

() Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

_____(Local e Data).

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF nº 000.000.000-00